

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Ano 29 - Edição 1514

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

contato@jornalnoroeste.com

EDUCAÇÃO

Segurança em primeiro lugar: Escolas Municipais intensificam medidas para o retorno às aulas

Medidas visam garantir tranquilidade e proteção à comunidade escolar

Foto: Alex Fernandes França

Página 3



A segurança nas escolas é um pilar fundamental para o bom desenvolvimento da Educação”, afirmou o Secretário Edno Guandalin

EM FOCO

Compartilhamento insensível de
imagens de acidentes: o sofrimento
dos familiares e amigos

PÁG. 2

ESPORTE

Presidente Castelo Branco
celebra conquista do Time
de Futebol Amador na Liga
Regional de Nova Esperança

PÁG. 7

ARTIGO

O profissional
da Química

PÁG. 6

TRAVESSIAS

Aprender sem aprender

PÁG. 2

37 anos **Eletro Max**
MATERIAIS ELÉTRICOS



No mês de Agosto, ofertas especiais de aniversário!

Av. Brasil, 249 - Centro Nova Esperança

(44) 3252-4551
(44) 9 9973-1671

NOVA ESPERANÇA

Escolas Municipais se preparam para o retorno às aulas com reforço na Segurança

Medidas visam garantir tranquilidade e proteção à comunidade escolar.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

O Município de Nova Esperança está se preparando para o retorno das aulas do segundo semestre do ano letivo, que ocorrerá no dia 24 de julho. Em um esforço para garantir a segurança dos alunos, educadores e demais funcionários, a Secretaria da Educação tomou medidas adicionais, incluindo a contratação de Seguranças para cada escola e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

A presença dos seguranças nas escolas e CMEIs tem gerado confiança tanto nos pais, que se sentem mais seguros ao encaminhar seus filhos para as instituições de ensino, quanto nos alunos e funcionários.

Segundo o Secretário Municipal de Educação de Nova Esperança, Edno Guandalin, todos os protocolos de segurança serão mantidos e intensificados. “Será restringido o acesso de pessoas externas às escolas, permitindo a entrada somente com autorização prévia da Secretaria ou da direção da escola. Além disso, a entrada de vendedores e pessoas que tentarem comercializar produtos nas



Foto: Alex Fernandes França

A segurança nas escolas é um pilar fundamental para o bom desenvolvimento da Educação”, afirmou o Secretário Edno Guandalin

dependências das escolas estará proibida. O prefeito Moacir Olivatti determinou a intensificação das medidas de segurança, demonstrando preocupação com a comunidade escolar”, frisou.

De acordo com as diretrizes estabelecidas, até mesmo o acesso dos pais às escolas somente ocorrerá mediante autorização dos diretores. O objetivo é criar um ambiente de paz e tranquilidade na comunidade escolar, garantindo a segurança de todos os envolvidos.

As medidas adotadas pela Secretaria Municipal de

Educação têm como objetivo principal oferecer um ambiente seguro para o desen-

volvimento educacional dos alunos, além de tranquilizar os pais quanto à proteção de



Com a colaboração e o envolvimento de todos, a expectativa é de que o segundo semestre do ano letivo transcorra de forma positiva, permitindo o desenvolvimento dos alunos e a reconstrução dos laços sociais e educacionais”



Opinião do Blog

Por que toda essa violência e ódio dos líderes evangélicos?

De repente, na era Bolsonaro e bolsonarista, temos observação de uma violência gratuita e desnecessária por parte de lideranças evangélicas totalmente contrária a tudo aquilo que o mestre nos ensinou.

Eu me recordo que estive tantas e tantas vezes em templos evangélicos participando de cultos e eventos onde se pregava a palavra do senhor, com muito respeito e sabedoria. Havia uma pregação saudável, de respeito aos presentes, a Bíblia, as autoridades, as leis, etc. Eu estou falando desse assunto porque eu não consegui entender as palavras homofóbicas e transfóbicas do pastor André Valadão, assim como do pastor Estevan Hernandez, organizador do Marcha para com Jesus, que proferiu um discurso de “pura intolerância religiosa contra as religiões de matriz africana.” O que esses e outros pastores pregam e impõem aos seus fiéis, chegam a ser assustador, pior ainda as respostas a tais agressões com os aplausos de milhares de pessoas presentes nos eventos, em nome de Jesus?

O discurso do pastor André Valadão durante um culto numa igreja nos Estados Unidos, “ele criticou duramente os evangélicos que vão num casamento homoafetivo e ainda sugeriu que fiéis matassem membros da comunidade LGBTQIA+.”

É um comportamento muito perigoso para a sociedade essas pregações com ódio, radicalismo e seria de bom alvitre se as autoridades apurassem com rigor, seja em qualquer religião, pois esses pregadores são capazes de manipular milhares de pessoas por essas falas de ataques e violências.

Coisas do Cotidiano

- Pesquisa Quaest mostra aumento do otimismo do mercado financeiro com governo Lula e Haddad.** Segundo pesquisa cresce e muito o otimismo do mercado financeiro e do povo brasileiro em relação ao governo Lula e o trabalho do ministro Haddad. Segundo levantamento feito entre agentes de fundo de investimentos no Rio de Janeiro e São Paulo, a rejeição ao governo Lula despencou dando lugar a uma avaliação positiva em consequência de uma série de fatores que tem melhorado a qualidade de vida do povo brasileiro., reconhecida até no exterior.-

- Será que o Poder Judiciário brasileiro trabalha sempre em prol da Justiça?** Essa dúvida é levantada sempre que os assuntos de gravidade chegam aos tribunais. Geralmente pobres e pretos são condenados e os abastados sem punição. Por exemplo, entre tantos casos, que fim levou aquele na Bahia em que quatro desembargadores e três juízes do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) venderam sentenças, faturando milhões, para permitirem a

grilagem na região, na chamada Operação Faroeste? Estão presos, perderam os empregos, devolveram o dinheiro ao Estado, enfim, como ficou? Ninguém falou mais nada. E o caso das Lojas Americanas que três acionistas (Lemann. Beto Sicupira e Marcel Telles), fizeram uma maquiagem na contabilidade e deram um golpe de 45 bilhões, quebrando a empresa. Estão presos, investigados, devolveram o dinheiro, como está? Já o caso daquela senhora em situação de rua, recebeu uma sentença bastante rigorosa, por ter furtado dois pacotes de macarrão, dois refrigerantes e um refresco num supermercado paulista, que custava cerca de R\$ 21,69 reais, foi presa, libertada, mas continua respondendo processo, apesar dos STF ter estabelecido o princípio da insignificância em que furtos que envolvem valores baixos com o objetivo de garantir sobrevivência, sem uso da violência, não justificam prosseguir as ações.

- Graças a Deus. Ministério da Educação e cultura** decidiu por fim as escolas cívico-militares implantadas durante o governo Bolsonaro. Segundo uma avaliação feita pelo MEC, os objetivos dessas escolas era para evitar a evasão escolar e inibir as violências a partir da disciplina militar. Na realidade elas estavam sendo mais usadas para dar emprego a militares aposentados e iniciar um processo de militarização na sociedade brasileira. Que tal melhorarmos substancialmente a qualidade do ensino?

- Curso de Medicina gratuito, faz parte do projeto Universidade Gratuita.** Se for verdade e bem orientado é uma excelente ideia do governo de Santa Catarina pagar curso de medicina para famílias com renda de até R\$ 10,5 mil por pessoa. Para outros cursos este valor cai pela metade. Trata-se de uma promessa de campanha do atual governo Jorginho de Mello (PL-SC).

- Lula e Lira juntos são imbatíveis.** O que tem acontecido por esses novos tempos na Câmara Federal, mostra uma eterna realidade na política brasileira. ””É dando que se recebe,” disse o ex presidente José Sarney. Antes, Lula mandou inúmeros projetos para a Câmara e foi derrotado no plenário. De repente, Lula aliou-se a Lira, o dinheiro correu solto, e agora até Lira, Centrão e um grupo dissidente do PL estão se unindo a Lula em prol de um Brasil melhor. Tudo em amor à pátria, ou melhor, ao dinheiro! Como diz o Lula: “unir é preciso pois só o PT não conseguiria as aprovações”.

- Tomar refrigerantes em exagero faz mal a saúde.** De um modo geral, as pessoas sabem da quantidade de açúcar que tem os refrigerantes, mas muitos não ligam. Pois fique sabendo que a quantidade de açúcar nos refrigerantes está diretamente ligado a: ganho de peso, diabetes, cárie dentária, desidratação (os refrigerantes contêm cafeína que são diuréticos), problemas cardíacos, celulites, distensão abdominal, gordura no fígado. A quantidade de açúcar que você deve ingerir por dia é de 50 gramas segundo a OMS. No entanto, o ideal mesmo é consumir 25 gramas diárias.

- Estados Unidos enviando para a Ucrânia bombas de fragmentação proibidas por mais de 100 países** São aquelas bombas lançadas de um foguete, míssil que espalha pequenas bombas em pleno voo para uma grande área. Estas pequenas bombas explodem ao tocar no solo fazendo uma devastação. Caso caia em locais úmido ou macio, elas não explodem. Mas podem explodir se alguém pegar ou pisar. Como se vê pode ter um efeito indiscriminado sobre a população civil. As crianças são as que mais morrem quando elas não explodem pois se assemelham a um brinquedo.

seus filhos. A segurança nas escolas é uma prioridade e a intensificação dos protocolos busca prevenir qualquer incidente que possa comprometer o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação.

A colaboração de todos os envolvidos é fundamental para garantir o sucesso dessas ações e o bem-estar da comunidade escolar como um todo.

Ambiente protegido

A Secretaria da Educação monitora, avalia e ajusta as medidas de segurança sempre que necessário, a fim de proporcionar um ambiente saudável e protegido para todos os envolvidos na educação do município.

Edno Guandalin ressaltou a importância da colaboração de toda a comunidade escolar no cumprimento dos protocolos de segurança.

A comunidade escolar de Nova Esperança também pode contribuir com a segurança das escolas, relatando qualquer situação suspeita ou comportamento inadequado às autoridades competentes. A participação ativa de pais, alunos e professores é fundamental para manter um ambiente seguro e saudável para a aprendizagem.

É essencial que os pais estejam atentos ao conteúdo das mochilas escolares de seus filhos. Essa simples atividade de verificar o que as crianças estão levando para a escola desempenha um papel importante na segurança, saúde e bem-estar dos estudantes.

Ao conferir o conteúdo das mochilas, os pais podem identificar qualquer objeto ou item que possa ser inadequado ou representar um risco para a criança ou para a comunidade escolar.

“O Município de Nova Esperança reafirma o compromisso com a segurança e a qualidade da educação, buscando proporcionar um ambiente acolhedor e protegido para todos os envolvidos no processo educacional. Com a colaboração e o envolvimento de todos, a expectativa é de que o segundo semestre do ano letivo transcorra de forma positiva, permitindo o desenvolvimento dos alunos e a reconstrução dos laços sociais e educacionais. A segurança nas escolas é um pilar fundamental para o bom desenvolvimento da educação, e Nova Esperança está determinada a garantir um ambiente seguro e propício ao aprendizado”, finalizou o Secretário Edno Guandalin.

Ao pegá-las, a bomba explode. Acontece muito em áreas agrícolas, residência, parques, escolas, etc. O próprio Estados Unidos já acusou a Rússia por usar esse tipo de bomba na Ucrânia.

- O que é o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)?** É um transtorno neurológico (estuda a biologia do sistema nervoso) de causas genéticas caracterizado por falta de atenção, inquietação e impulsividade. Aparece na infância e pode acompanhar indivíduo por toda a vida. No Brasil há mais de 2 milhões de casos por ano, sendo diagnosticado mais frequentemente na infância até os 12 anos. Em crianças e adolescentes os sintomas consistem em distração u desatenção, problemas de rendimento escolar, hiperatividade (agitação incontrolável), dificuldade de compreender e realizar tarefas burocráticas e repetitivas, ansiedade. E adulto, os sintomas são em não acompanhar os estudos na faculdade, mudam constantemente de emprego por exigir foco e atenção, ansiedade, crises de pânico, irritabilidade, bipolaridade, transtornos de humor, além de depressão. O tratamento é multidisciplinar.

- Deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP), comparando “Professores doutrinadores “a um traficante de drogas” que tentasse “levar nossos filhos para o mundo do crime”. Tal declaração constrangeu a classe em todo o país que decidiu partir com tudo pra cima desse medíocre deputado.** Em um evento pró-armas realizado em Brasília, o filho do ex presidente Bolsonaro, demonstrou mais uma vez ser um inculto e covarde. Não consigo entender como milhares de professores votam numa tranqueira dessa para representar o povo e outros tantos que os defendem? Onde se viu um parlamentar usar palanque de um evento armamentista para incitar o ódio contra professores e compará-los a bandidos, num país marcado por atentados contra escolas? O pior de tudo será se as entidades representativas dos professores da educação nada fizerem. Graças aos professores é que ele é hoje, deputado federal.

Entrelinhas
E tem mais gente de aniversário agora em julho: parabéns para Carlos Henrique da Silva (15/7), Damião Filho (15/7), Luciana Manzotti De Marchi (15/7), dr. Ali Nagib Abdallah (15/7), Cirley Maran Razente (16/7), Talita Tokumoto de Assis (16/7), Amanda Tribulato (16/7) e Carla Thiele Maran (20/7). Ontem, 13 de julho, foi o aniversário da minha cunhada, a artista plástica, Maria Ribeiro de Francisco. E hoje, 14 de julho, o titular desta coluna e esposa Emília Riberio, comemoram 44 anos de casados.Flamengo e Grêmio se enfrentam pelas semifinais da Copa do Brasil.*** Que pena que o assassinato da torcedora do Palmeiras tenha saído em páginas policiais. Merecia maior respeito!***Acredite se quiser: vereadora Maryanne Mattos (PL, de Florianópolis, propõe o “Dia do Batman” através de um requerimento com o objeto de homenagear o personagem, bem como tratar da segurança pública no município.***Presidente Lula sugerindo ao vice e ministro Geraldo Alckmin programa de descontos para eletrodomésticos.***Segundo a ONU, insegurança alimentar explodiu no Brasil de 2020 a 2022, atingindo 70,3 milhões de brasileiros.*** “Daqui a 20 anos você estará mais decepcionado pelas coisas que você não fez, do que pelas que fez. Então, jogue fora suas amarras, navegue para bem longe do porto seguro, pegue os ventos em suas velas. Explore, sonha, descubra.” – Mark Twain (1835-1910), crítico do racismo, foi o pseudônimo do escritor e humorista norte-americano Samuel Langhorne Clemens.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI 1192, DE 10 JULHO DE 2023.

SÚMULA: "Aprova o Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR – PMC e dá outras providências".

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR – PMC, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR – PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, previsto no art. 50 da Lei Municipal nº 1.183, de 22 de dezembro de 2022, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR – PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos de Presidente Castelo Branco/PR, participantes da Conferência Municipal de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 51, da Lei Municipal nº 1.183, de 22 de dezembro de 2022, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

I - instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR;

II - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas

derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade castelobranquense;

VII - coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR;

VIII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura de Presidente Castelo Branco/PR – PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e da Secretaria Municipal de Cultura, precedida de consulta pública.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 10 de Julho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

[ANEXO ÚNICO]

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DIRETRIZ 1

Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.

Metas

1. Implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração ao Sistema Estadual e Nacional de Cultura.

Ações

- 1.1.1. Implantar o Plano Municipal de Cultura.
- 1.1.2. Implementar o Fundo Municipal de Cultura.
- 1.1.3. Alterar e incrementar as leis existentes para contemplar processos de formação.
- 1.1.4. Implantar projetos nos bairros e distritos.
- 1.1.5. Elaborar e implantar os planos setoriais.
- 1.1.6. Criar editais culturais que possibilitem a participação de conselheiros dos vários segmentos culturais.
- 1.1.7. Revisão e adequação das leis que se referem a área cultural.
- 1.1.8. Criar um Fundo de financiamento para atender as demandas do sistema de bibliotecas públicas municipais.
2. Investimento na ordem de no mínimo 1,0% do orçamento municipal, em consonância à PEC 150/2003.
- 2.1. Centralizar as ações culturais na cidade.
- 2.2. Ampliar o orçamento para garantir a fiel execução dos projetos existentes e a implementação de novos.
- 2.3. Abrir editais com verba específica para os segmentos.
- 2.4. Prover recursos para o fundo municipal de cultura.

3. Fortalecer o sistema de financiamento cultural.
- 3.1. Atender as demandas de todos os bairros e distritos da cidade.
- 3.2. Abrir editais para residência artística.
- 3.3. Potencializar o Fundo Municipal de Cultura a partir de recursos públicos e privados e com novas legislações considerando experiências de outros locais.
- 3.4. Desburocratizar as ações e fases dos editais.
- 3.5. Buscar mantenedores para espaços culturais garantindo que continuem sendo geridos pelo poder público.

4. Ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural.
- 4.1. Aproximar o poder público responsável pela Cultura da população dos bairros e distritos.
- 4.2. Criar Programa de Capacitação Técnica para os servidores.
- 4.3. Formar equipe especializada para lidar com as especificidades dos segmentos artísticos.

5. Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural e em todos segmentos artísticos que atinjam os bairros e distritos de Presidente Castelo Branco.
- 5.1. Capacitar técnicos e artistas.
- 5.2. Promover a abertura de oficinas em curto prazo para formação de profissionais e artistas de forma frequente.
- 5.3. Criar a Escola Técnica de Artes e Cultura.
- 5.4. Potencializar a Arte-Educação nos bairros/círculo cultural e fomentar as bases formadoras.
- 5.5. Estruturar um programa de capacitação e formação técnica e artística cultural, que possa atuar de maneira transversal e em parceria com secretarias e instituições de ensino.
- 5.6. Capacitar pessoas para elaborar projetos e prestação de contas.
- 5.7. Promover cursos de Capacitação para interessados em avaliar projetos.

6. Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural da cidade de Presidente Castelo Branco.
- 6.1. Fazer um levantamento das salas e auditórios públicos, privados e espaços alternativos que comportam as aulas, exposições cinematográficas, teatrais, musicais e demais atividades artísticas/culturais.
- 6.2. Inventariar e catalogar o patrimônio material e imaterial da cidade.
- 6.3. Mapear as atividades culturais da cidade por bairros, e os profissionais.

7. Criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam todos os bairros de Presidente Castelo Branco.
- 7.1. Realizar estudos para atingir o público através de outras mídias, para ampliar os canais de divulgação.
- 7.2. Possibilitar o trabalho de divulgação na imprensa dos segmentos culturais na cidade e dos projetos que estão sendo desenvolvidos em busca de parcerias com empresas, institutos, terceiro setor e membros da sociedade em geral.
- 7.3. Desenvolver e utilizar mídias digitais para divulgação de ações culturais.
- 7.4. Aumentar a divulgação de elementos que preservem o patrimônio.
- 7.5. Criar Programa de publicidade das ações culturais do município, utilizando as diversas ferramentas disponíveis.

8. Atualizar a cada cinco anos, em parceria com o poder público responsável pela Cultura, Câmara Municipal de Vereadores e o Conselho Municipal de Política Cultural a ser criado, os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão).
- 8.1. Promover reuniões, encontros, audiências públicas, consulta virtual para que se proceda à avaliação do Plano Municipal de Cultura, observando pontos

- positivos e negativos no cumprimento de cada ação, meta e diretriz.
9. Criar o Sistema Municipal do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Presidente Castelo Branco.
- 9.1. Incentivar o conhecimento histórico-cultural da cidade e de sua gente.
- 9.2. Realizar reuniões nos bairros e nas empresas para motivar o processo de preservação, valorização, conscientização, atualização e ressignificação da história e do patrimônio cultural da cidade e de sua gente.
- 9.3. Promover a atualização e modernização dos meios de informação histórica.
- 9.4. Trabalhar a educação patrimonial natural, material e imaterial.
- 9.5. Fortalecer as memórias coletivas locais e construir a identidade patrimonial municipal.

DIRETRIZ 2

Reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais.

Metas

10. Implantar programas de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, autarquias, entre outros, contemplando os bairros de Presidente Castelo Branco.

Ações

- 10.1. Associar-se a outras entidades para implementar cursos de extensão no campo da arte e da cultura, bem como cursos na área do turismo vinculado à cultura de Presidente Castelo Branco.
- 10.2. Propor a criação de curso de produção cultural.
- 10.3. Estabelecer parcerias público privado com redes de cinema para negociar exibições de filmes.
- 10.4. Criar o "Teatro Municipal" e a "Sala de Cinema".
- 10.5. Propor às livrarias convênio para criação de espaços, e viabilizar meios de distribuição, comercialização de livros publicados pelos escritores paranenses e outras mídias produzidos por artistas locais.
- 10.6. Proporcionar projetos itinerantes de literatura, espaço de leitura em clubes sociais, disponibilização de livros e outras mídias produzidos por artistas locais e externos.
- 10.7. Equipar espaços públicos, disponíveis nos bairros por meio de parcerias, para promover ações culturais locais.
- 10.8. Disponibilizar horários diversificados e transportes.
- 10.9. Dinamizar a ocupação dos espaços, visando a facilitar a promoção de shows ao ar livre, teatro de rua, cinema de rua, intervenções urbanas e a promoção de intercâmbio com grupos culturais.
- 10.10. Desburocratizar o processo de liberação dos espaços públicos por meio de parcerias entre secretarias, negociando apenas a agenda.
- 10.11. Criar vínculo e articulação entre educação e cultura.
- 10.12. Envolver diversas secretarias, segmentos e comunidade para melhorar/aumentar a participação da população nas ações culturais.
- 10.13. Propor parceria com instituições diversas para a realização do uso de seus espaços para cursos de curta duração, possibilitando uma capacitação e/ou aperfeiçoamento nas diversas áreas relacionadas com a cultura e educação.
- 10.14. Formação de grupos profissionais de música municipais

11. Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, na cidade de Presidente Castelo Branco.

- 11.1. Implantar Lei de Proteção à Cultura.
- 11.2. Proporcionar uma melhor publicação e conscientização no âmbito cultural na cidade de Presidente Castelo Branco.
- 11.3. Ampliar o uso dos espaços públicos nas diferentes regiões da cidade.
- 11.4. Incentivar a cultura da capoeira, bordado e manifestações tradicionais e ancestrais.
- 11.5. Proporcionar, incentivar e apoiar as festas e manifestações populares como
12. Estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material, imaterial e ambiental).
- 12.1. Catalogar e proteger bens patrimoniais materiais, imateriais e ambientais.
- 12.2. Despertar a apropriação por parte da comunidade do seu patrimônio cultural através da educação patrimonial.
- 12.3. Promover acordos internacionais.
- 12.4. Rever as ações de preservação do patrimônio cultural.

DIRETRIZ 3

Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural.

Metas

13. Ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, no município.

Ações

- 13.1. Disponibilizar internet livre em espaços públicos.
14. Criar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais nos bairros e distritos.
- 14.1. Criar um programa de apoio ao cinema, com formação, auxílio à produção e exibição cinematográfica.
- 14.2. Criar um programa de apoio às artes cênicas, com formação, auxílio à produção e apresentações de dança e teatro.
- 14.3. Criar um programa de apoio à música, com formação, auxílio à produção e apresentações musicais.
- 14.4. Viabilizar espaços para ensaios aos artistas locais;
- 14.5. Reestruturar as condições técnicas e estruturais de espaços de apresentação (cênica e acústica);
- 14.6. Adquirir instrumentos musicais de qualidade para equipamentos culturais/teatros.
- 14.7. Reformar e modernizar todas a biblioteca pública do município.
- 14.8. Instalar bibliotecas nos distritos de forma à democratizar o máximo possível o acesso à literatura.
- 14.9. Realizar manutenção dos equipamentos públicos com regularidade, garantindo acesso dos artistas aos espaços para criação e apresentação e disponibilização de espaços alternativos.
- 14.1



Missão Impossível: Acerto de Contas – Parte 1

Hollywood, ultimamente, parece ter se esquecido de muitos de seus gêneros que são favoritos do grande público. Drama, romance, comédia e, como dito na Coluna da semana passada, até mesmo o terror estão em baixa nos cinemas atualmente, contando apenas com um ou outro lançamento bastante acanhado. No entanto, o que parece estar mais em alta do que nunca é o gênero ação! Não há dúvidas de que esse é o gênero queridinho do público e, principalmente, não há quem não goste de um bom filme de ação com dose extra de adrenalina. Apenas para constar, esse ano já tivemos o fabuloso John Wick 4 – Baba Yaga, Velozes e Furiosos 10 e no streaming recentemente foi lançado o subestimado, mas eletrizante, Resgate 2. Agora, chegou ao cinema a primeira parte da história que promete (digo promete porque dificilmente esse tipo de ameaça se cumpre na indústria do cinema) encerrar a presença de Ethan Hunt na franquia Missão Impossível, com o espetaculoso Missão Impossível: Acerto de Contas – Parte 1.

Esse é o sétimo longa da franquia e parece que uma eternidade separa essa obra daquela dirigida por Brian de Palma em 1996. Como na última semana comentei rapidamente sobre a franquia Sobrenatural, para manter o mesmo padrão, vou considerar alguns pontos a respeito da franquia Missão Impossível essa semana também.

Missão Impossível tem suas bases fortes na ação e na espionagem que teve início em 1996 com o lançamento do primeiro filme. Ao todo a franquia já conta com sete filmes lançados e um oitavo planejado para o futuro próximo. Essa longevidade é um reflexo do sucesso do gênero junto ao público. Com uma mescla de 007 com filmes de “tiro, porrada e bomba”, Missão Impossível mantém acesa a chama do interesse junto ao público que sempre aguarda com afeição a próxima aventura.

Outro aspecto interessante da franquia é a presença sempre marcante de Tom Cruise como protagonista. É indiscutível o fato de que Cruise é o rosto da franquia Missão Impossível. Sua dedicação às cenas de ação e seu comprometimento em reali-

zar suas próprias acrobacias, dispensando a presença de dublês, contribuem para a autenticidade das sequências de ação desses filmes. Inclusive, algumas manobras malsucedidas por ele durante certas gravações já atrasaram o lançamento de um filme da franquia.

É preciso destacar também que a rotatividade de diretores, com contribuições e até mesmo estilos diferentes, colaborou para que a franquia permanecesse viva e lucrativa por tanto tempo. A franquia Missão Impossível teve diferentes diretores, cada um trazendo seu estilo e abordagem única. Isso permitiu que a série explorasse diferentes tonalidades e estéticas em cada obra.

Algo marcante em cada filme são suas sequências de ação, sempre emocionantes e espetaculares. O público sempre espera conferir em cada filme as perseguições de carros e também as escaladas em arranha-céus, o supracitado do cinema de ação. Um outro ponto forte é o esmero de seus roteiristas, isso porque cada obra, mesmo tendo sua própria trama independente, mantém uma narrativa geral que se conecta com os filmes anteriores, trazendo de volta tanto personagens recorrentes quanto elementos das tramas já ocorridas.

Tendo isso claro, vale a pena considerar alguns fatos importantes sobre Missão Impossível: Acerto de Contas – Parte 1. A meu ver, o aspecto mais relevante e urgente da trama é a maneira como ela explora os medos e as incompreensões do tempo presente ao qual estamos vivendo. Partindo disso, o novo filme dessa franquia aborda em tempo real o risco e o medo que a humanidade (ou pelo menos parte dela) tem manifestado a respeito da rápida e eminente utilização de inteligência artificial nas mais variadas áreas ao redor do mundo. Por exemplo, o filme é lançado ao mesmo tempo que a indústria cinematográfica de Hollywood enfrenta uma crise gerada pela greve de roteiristas, motivada justamente pela discordância desses profissionais em relação à utilização abusiva dos estúdios por inteligências artificiais para a criação de roteiros.

A arte sempre imita a vida, mas poucas vezes foi possível presenciar um timing tão assertivo da Sétima Arte para com a realidade. Partindo disso, é possível afirmar logo de cara que Missão Impossível: Acerto de Contas – Parte 1 busca fugir da fórmula batida de filmes de espionagem que fundamentam os riscos das



tramas exclusivamente em bombas nucleares ou armas biológicas e dá um passo à frente, abordando de forma eficaz uma temática extremamente relevante e antenada com o presente.

Se entre as décadas de 1980 e 1990 a franquia O Exterminador do Futuro, sob o comando de James Cameron, já aterrorizava os fãs do gênero ação com o poderio da inteligência artificial, o diretor Christopher McQuire, em Missão Impossível: Acerto de Contas – Parte 1, pode não ter o mesmo brilhantismo, mas claramente tem a mesma eficácia. À frente da franquia desde de 2015, ele foi certeiro na direção tanto de Missão Impossível: Nação Secreta, de 2015, quanto de Missão Impossível: Efeito Fallout, de 2018, no entanto, o filme que acabou de estrear foi seu maior desafio. Isso porque o roteiro escrito por ele e por Bruce Geller e Erik Jendresen é demasiado complexo e exigiu toda a maestria para desenvolver de forma acessível a trama central enquanto reorganiza as peças de tudo o que já foi mostrado nos filmes anteriores para o possível fechamento do ciclo do protagonista, Ethan Hunt.

Para fazer essa trama intrincada dar certo, o diretor conta, além do talentosíssimo Tom Cruise, com um elenco feminino capaz de tirar mais o folego do público do que as cenas de ação do filme — cenas, por exemplo, como o esperado salto de motocicleta da montanha. Formado pelas excelentes atrizes Rebecca Fergusson, Hayley Atwell e Vanessa Kirby, esse trio garante os melhores momentos da obra, seja quando algumas delas interage com Cruise ou com os demais membros do elenco. Vamos à trama!

A história central tem como base a busca por uma chave, que ninguém além dos vilões sabe exatamente o que abre, ou pelo menos ninguém deveria saber, isso porque o público acaba ganhando um spoiler logo de cara na sequência de abertura (grande mancada do diretor). Em suma, não apenas Ethan, mas toda a sua equipe deve rastrear uma nova e aterrorizante arma que, se cair nas mãos erradas, pode representar uma ameaça para toda a humanidade. Nesse meio tempo, o protagonista é confrontado por um novo inimigo, que além de misterioso é extremante perigoso, o que o leva a aceitar o fato que para completar o desafio, nada pode importar mais do que a missão, nem mesmo sua própria vida.

Por que ver esse filme? Uma característica dessa franquia é sempre entregar o melhor filme dela a cada novo lançamento. Só isso já basta para justificar sua ida ao cinema. Existem bons blockbusters e aqueles que só tem o hype! Sem dúvida esse é um excelente blockbuster, com tudo o que os fãs de ação gostam, além, é claro, das tradicionais cenas eletrizantes de perseguição ao redor do mundo, que, nesse caso, incluem Abu Dhabi, Roma, Veneza e até mesmo os Alpes Austríacos. Relaxe, aproveite as férias escolares do meio do ano e assista a um filme de ação que realmente faz jus ao nome. Boa sessão!

Artigo: O profissional da Química

Prof. Dr. José Augusto Teixeira (IFPR)

O profissional da química desempenha um papel fundamental em diversas áreas da sociedade, ciência e tecnologia. Sua expertise na compreensão e manipulação dos elementos e substâncias químicas permite a aplicação de conhecimentos em diversos setores, como indústrias químicas, farmacêuticas, de alimentos, ambientais, energéticas, escolas, universidades e muitas outras. As atividades exercidas por um profissional da química são variadas e dependem da área de especialização escolhida. Um químico pode atuar no desenvolvimento e formulação de novos produtos químicos, realizando experimentos em laboratórios para criar/modificar substâncias e materiais com características específicas. Também pode ser responsável pelo controle de qualidade em indústrias dos mais diversos gêneros, garantindo a segurança e conformidade dos produtos fabricados. Na criminalística e justiça o químico pode atuar como perito realizando análises e fornecendo laudos científicos.

Além disso, o profissional da química pode trabalhar na área de pesquisa, contribuindo para a descoberta de novos materiais, processos e aplicações. Ele pode realizar estudos para entender as propriedades químicas e físicas das substâncias, investigando reações químicas e desenvolvendo métodos analíticos para identificar e quantificar compostos. Essas pesquisas têm impacto direto no avanço científico e tecnológico, permitindo o desenvolvimento de novas tecnologias e a melhoria da qualidade de vida. Ademais, o graduado em química pode atuar como professor de diversas disciplinas da área de química em escolas e



universidades nos diferentes níveis de ensino.

No curso de química, o aluno adquire conhecimentos sólidos nas áreas de química geral, orgânica, inorgânica e analítica. Ele estuda os princípios fundamentais da química, aprende técnicas de laboratório, como manipulação de reagentes e equipamentos, e desenvolve habilidades de análise e interpretação de dados. Disciplinas como físico-química, termodinâmica,



cinética química, química ambiental e química dos materiais também são abordadas, proporcionando uma visão ampla e aprofundada da ciência química. Além das disciplinas específicas da área, o curso de química tam-

bém engloba matérias de cunho multidisciplinar, como matemática, física, biologia e educação. Isso ocorre porque a química está intrinsecamente ligada a outras ciências, e o profissional precisa ter uma base sólida nessas áreas para compreender e aplicar os conceitos químicos em situações práticas.

A importância do profissional da química para a sociedade, ciência e tecnologia é inegável. Seu conhecimento e habilidades

de métodos de tratamento de água e resíduos, bem como o desenvolvimento de fontes de energia limpa. Outrossim, o profissional da química desempenha um papel crucial na segurança e qualidade dos produtos químicos utilizados na indústria e no cotidiano das pessoas. Ele atua no controle de qualidade, garantindo que os produtos atendam aos padrões estabelecidos e sejam seguros para uso. Também é responsável por analisar e monitorar a presença de substâncias tóxicas e poluentes no meio ambiente, contribuindo para a preservação e conservação dos recursos naturais. Em resumo, o profissional da química desempenha atividades diversificadas e de grande importância em diferentes setores. Seu conhecimento científico e habilidades técnicas permitem a criação de soluções inovadoras e o avanço da ciência e da tecnologia. Com sua expertise, contribui para a melhoria da qualidade de vida, preservação do meio ambiente e o progresso da sociedade como um todo.

O curso de Química do IFPR campus Paranavai se destaca por ser um dos melhores cursos de química da região noroeste do Paraná. O curso possui quatro anos de duração, é TOTALMENTE GRATUITO, ocorre no período noturno e possui conceito 4 pelo MEC, conceito de excelência, uma vez que o conceito máximo é 5. Todos os professores que atuam no curso são mestres ou doutores, garantindo assim uma formação de qualidade aos estudantes. Durante a realização do curso, os estudantes poderão atuar em diversas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, atividades importantes para o desenvolvimento acadêmico. Além de possibilitar uma maior aprendizagem aos memos, os es-



tudantes que participarem como bolsistas de iniciação científica, extensão e/ou inovação recebem uma quantia 700 reais mensalmente. Desde 2018, o curso foi contemplado com mais de 18 bolsas de estudos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP), o que permitiu o fortalecimento do curso. Os estudantes que atuam no PIBID e PRP têm a oportunidade de se



aproximar da carreira docente já nos primeiros e últimos anos do curso, o que propicia correlação direta entre a teoria e a prática, conduzindo a uma formação sólida e efetiva.

Além das salas de aulas aconchegantes, o campus do IFPR

Paranavai conta com uma estrutura nova e moderna, tendo 3 laboratórios de ensino e pesquisa em química, um laboratório de microbiologia, um laboratório de química de alimentos, um laboratório de biologia e o centro vocacional de tecnologia da mandioca.

Ao finalizar o curso de graduação, o graduado poderá pedir registro junto ao conselho regional de química e exercer atividades nas mais diversas

áreas de atuação, tais como as destacadas no texto. Desde a integralização da primeira turma em 2017, grande parte dos alunos egressos já estão atuando na atuação em indústrias da região, na área do ensino e/ou cursando pós-graduações.

Presidente Castelo Branco celebra conquista do Time de Futebol Amador na Liga Regional de Nova Esperança

Equipe tornou-se campeã da competição ao vencer o forte time de Uniflor nos pênaltis.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

No último domingo (09), a cidade de Presidente Castelo Branco viveu momentos de grande euforia e orgulho esportivo. O time de futebol amador local sagrou-se campeão da Liga Regional de Nova Esperança, em uma emocionante partida contra a equipe de Uniflor. A vitória foi celebrada pelos torcedores, que vibraram intensamente com o desempenho do time. A partida final foi realizada no Estádio Municipal Theodoro Alves de Oliveira, em Pres. Castelo Branco. O jogo anterior, acontecido na semana passada em Uniflor, o placar ficou em 2x2. Desta vez, o resultado ao término do tempo regulamentar ficou em 0x0, o que levou a decisão para os pênaltis. Presidente Castelo Branco sagrou-se campeão Amador de 2023.

O prefeito de Presidente Castelo Branco, João Martinatti, não escondeu sua satisfação e parabenizou a conquista da equipe. Em entrevista exclusiva para a nossa equipe de reportagem, o prefeito expressou sua alegria e enalteceu o esforço dos jogadores do time amador de Presidente Castelo Branco: "Estou extremamente feliz com essa conquista histórica para



Presidente Castelo Branco: Campeão Amador de 2023

nossa cidade. Esses atletas são verdadeiros guerreiros, dedicaram-se intensamente e representaram Presidente Castelo Branco de forma brilhante na Liga Regional."

Martinatti destacou a importância do esporte na formação dos jovens e ressaltou o impacto positivo que a vitória do time amador pode trazer para a comunidade: "O futebol amador é uma ferra-

menta de inclusão e desenvolvimento social. Essa conquista inspira nossos jovens a acreditarem em seus sonhos e a valorizarem o trabalho em equipe. Tenho certeza de que esse resultado será um estímulo para o esporte em nossa cidade e incentivará a prática esportiva entre os jovens."

O prefeito também não poupou elogios à torcida de

Presidente Castelo Branco, que compareceu em peso ao estádio e deu um verdadeiro show de apoio ao time: "A torcida foi fundamental nessa conquista. O estádio estava lotado de torcedores apaixonados, que empurraram o time durante os noventa minutos. Foi uma festa linda e emocionante, comprovando a paixão dos castelo-branquenses pelo futebol."

Ao finalizar a entrevista, o prefeito João Martinatti parabenizou todos os envolvidos na conquista, incluindo a comissão técnica, os dirigentes do clube e os patrocinadores que apoiaram o time ao longo da competição. Ele reafirmou o compromisso da administração municipal em incentivar o esporte e promover mais oportunidades para os atletas locais.

A vitória do time amador de Presidente Castelo Branco na Liga Regional de Nova Esperança entrará para a história do esporte na cidade, sendo lembrada como um marco de superação e determinação. Que este seja apenas o início de uma trajetória brilhante para o futebol castelo-branquense, que agora se prepara para novos desafios e conquistas futuras.



A Assembleia mais perto de você.

Assembleia Itinerante. Programa criado pela Assembleia Legislativa para ouvir os paranaenses já passou por Londrina, Maringá e Paranaguá. Todas as demandas apresentadas aos nossos deputados serão encaminhadas para o Governo Estadual e poderão virar projetos de lei. As próximas paradas serão em agosto, em Castro e Santo Antônio da Platina. Compareça ao nosso estande e participe das próximas edições. Assembleia Itinerante. Um programa de Interiorização da **Assembleia Legislativa do Paraná.**



+1.000 sugestões recebidas.



Participe você também. Aponte seu celular para o QR CODE e envie sua sugestão. #AssembleiaDaGente





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.750.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Giulio 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.678"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.052/2023);

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTACAO	PERÍODO A USUFRUIR
Franciele Nicolette da Silva Gomes	Assistente Social	25/02/2013 a 24/02/2018	Secretaria de Assistência Social	15/06/2023 a 12/11/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.750.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Giulio 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.681"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.052/2023);

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTACAO	PERÍODO A USUFRUIR
Franciele Nicolette da Silva Gomes	Assistente Social	25/02/2013 a 24/02/2018	Secretaria de Assistência Social	15/06/2023 a 12/11/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.750.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Giulio 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.686"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Processo 1.973/2023);

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTACAO	PERÍODO A USUFRUIR
Ana Paula Moara	Professor	24/09/2010 a 24/09/2015	Secretaria de Educação e Cultura	11/10/2023 a 08/12/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.750.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Giulio 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.678"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.052/2023);

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTACAO	PERÍODO A USUFRUIR
Franciele Nicolette da Silva Gomes	Assistente Social	25/02/2013 a 24/02/2018	Secretaria de Assistência Social	15/06/2023 a 12/11/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.750.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Giulio 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.679"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.357/2023);

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTACAO	PERÍODO A USUFRUIR
Cristina Aparecida da Silva	Assistente Administrativo	02/10/2016 a 01/10/2021	Secretaria de Saúde	14/07/2023 a 12/08/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.750.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Giulio 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.684"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.572/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º c/c o art. 137 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Promoção da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTACAO	PERÍODO
Maria de Fátima Albuquerque	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	06/07/2023 a 20/07/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.750.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Giulio 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.689"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 7.651/2023);

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTACAO	PERÍODO A USUFRUIR
Angélica Rodrigues Bertolino Pugliesi	Professor	14/05/2012 a 15/05/2017	Secretaria de Educação e Cultura	01/08/2023 a 29/10/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.750.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Giulio 2021 - 2024

ATA REUNIÃO

Em reunião realizada aos 05 dias do mês de junho de 2023, às 14:30 horas no Paço Municipal, onde se reuniram os membros da comissão de avaliação de bens móveis e imóveis inservíveis do Município para procederem à avaliação de bens que se acham posteriormente, na qual segue abaixo descritos:

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E VENCULA A SEREM LANCEADOS PARA PRELATAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA	RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E VENCULA A SEREM LANCEADOS PARA PRELATAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
01. MOTOR TRATOR	02. VOLKSWAGEN GOL
03. VOLKSWAGEN GOL	04. CITROEN C4 PICASSO
05. TRATOR 18 800D	06. BENZ
07. BENZ	08. AMBILANCA
09. AMBILANCA	10. AMBILANCA
11. AMBILANCA	12. AMBILANCA
13. AMBILANCA	14. AMBILANCA

Seu mais se trata de um veículo e reunido às 15 horas, onde foi lavrada a presente ata e assinada por todos os membros:

JOÃO FRANCISCO COLEONE
Presidente

ADELSON LACERDA
Membro

WILSON ALVES
Membro

LUCIANA CORLIN
Membro



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.750.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Giulio 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.680"

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 e na Lei n.º 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Artigo 75, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º, ALTERAR, a partir do dia 03 de julho de 2023, o valor e padrão de vencimento atribuído a CLEIDE DE FATIMA BISCOSSIM GANANS, Matricula 3038, em razão de sua promoção, por meio da Portaria nº 14.307, de 03 de março de 2020, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Proteção Especial de Mídia e Alta Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando do Código CC-06 para o Código CC-04 em parcela única.

Art. 2.º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data estabelecida no art. 1.º desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.750.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Giulio 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.685"

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 e na Lei n.º 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente nos arts. 59, 61, 62, 81 e 83 e ainda o disposto na Lei n.º 2.899, de 22 de novembro de 2022.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 75, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º, NOMEAR, a partir do dia 13 de julho de 2023, BRUNA DE SOUSA GOMES CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 00001015855-SESPRO e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 996.401.712-04, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do PRONATEC, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, ficando atribuído mensalmente o valor correspondente ao Código CC-7, em parcela única.

Art. 2.º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.750.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Giulio 2021 - 2024

LEI Nº 2.931, DE 13 DE JULHO DE 2023

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.423, de 13 de dezembro de 1999 que regulamenta a aplicação de agrotóxicos no Município de Nova Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1.º O art. 1.º, da Lei nº 1.423, de 13 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...).

1.º A pulverização aérea de agrotóxicos no município de Nova Esperança será permitida se efetuada por aeronaves remotamente pilotadas (ARPF), vedada sua realização por aviões ou helicópteros, independentemente do tamanho da área e da distância de segurança de que trata o §2º do art. 10

MPPR denuncia três pessoas investigadas por participação em atentado em escola de Cambé que vitimou dois adolescentes

Foto: Divulgação/MPPR



O Ministério Público do Paraná, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cambé, no Norte Central do estado, ofereceu nesta quarta-feira, 12 de julho, denúncia contra três pessoas investigadas por participação nos atos criminosos cometidos no dia 19 de junho no Colégio Estadual Professora Helena Kolody, que resultaram na morte de dois estudantes.

Os denunciados responderão pela prática de dois homicídios duplamente qualificados (por motivo torpe e pelo emprego de recurso que dificultou a defesa das vítimas), com penas previstas de 12 a 30 anos de reclusão para cada um dos crimes. Todos já estão presos preventivamente (em Pinhais-PR, Vitória de Santo Antão-PE e Santo André-SP).

Conforme apurado, os denunciados instigaram e auxiliaram o executor dos homicídios (que morreu na prisão pouco depois) a praticar o atentado, utilizando principalmente redes sociais e aplicativos de mensagens.

Processo número 0005038-95.2023.8.16.0056 (sob sigilo) MPPR

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de 2023, de um Crédito Adicional Suplementar, e de outras providências.

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.1301	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
4.4.90.5.1.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	RS	250.000,00
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	RS	300.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E DE OBRAS PÚBLICAS			
15.451.0001.1501	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
4.4.90.5.1.00.00	RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS	504	RS	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE Lazer E TURISMO			
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	RS	350.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.1701	CONSTRUÇÃO, REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE			
4.4.90.5.1.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	RS	850.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				RS 1.950.000,00

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Supéravit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais) conforme preceitos o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, em 13 de julho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1193, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, de um Crédito Adicional Especial, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA - ESPORTE Lazer E TURISMO			
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES	1000	RS	15.000,00
31.90.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL				RS 15.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme preceitos o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em qual valor a seguinte dotação orçamentária:

96	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA - ESPORTE Lazer E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
012.961.0007.2695	MANUTENÇÃO DA REDENA ESCOLAR	1000	RS	10.000,00
31.90.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	RS	5.000,00
31.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	RS	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				RS 15.000,00

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22 e na Lei Orçamentária Anual - LOA, objeto da Lei Municipal 1175/2022, os valores constantes no Art.1º desta Lei, alterando a nomenclatura 13.392.009.2612 manutenção da casa da cultura e atividades escolares passando para a seguinte nomenclatura 13.392.009.2612 manutenção das atividades da divisão da cultura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 13 de julho de 2023

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1194, DE 13 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.053 de 20 de junho de 2018, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio/Termo de Cooperação Técnica com a empresa DB1 INFORMATICA LTDA, para a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento - "CONSIGNET".

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O "caput" do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.053 de 20 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 2º. O Prazo do Convênio/Termo de Cooperação autorizado por este artigo será de 10 (dez) anos, contado da data da efetiva implantação do sistema "Consignet", sem prejuízo de ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, nos casos previstos na minuta de Convênio.
"
(...)

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1.053/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 13 de julho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1195, DE 13 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: ALTERA DISPOSIÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 535 DE 23 DE JANEIRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARRERAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, APROVA E EU JOÃO PÉRICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº 535 de 23 de janeiro de 1998, referente a Descrições dos Cargos, Tabela Salarial dos Cargos de Provedimento em Comissão do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, passará a vigorar conforme relação divulgada em anexo a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da Autarquia Municipal SAMAE, na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.001.17.122.0201.4201	3190110000	076
20.001.17.122.0201.4201	3190130000	076

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 535/1998.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, em 13 de julho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 535 DE 23 DE JANEIRO DE 1998

[...]

ANEXO II

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

[...]

CARGOS EM COMISSÃO	PADRAO	VALORES R\$
DIRETOR DO SAMAE	CC1	R\$ 3.870,00
CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRO E CONTÁBIL	CC2	R\$ 2.962,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmial.com
Estado do Paraná

REPUBLICACAO
DECRETO Nº 692/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

008	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0005.2801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	35.000,00
3.3.90.39.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	RS	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				RS 75.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme preceitos o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o superávit financeiro.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1179/2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos treze dias do mês de julho de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.president

